

199/2018
PROCESSO Nº

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **150/2018**

Data do Protocolo: 24/05/2018	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Prazo para apreciação: 25/06/2018
----------------------------------	--	--------------------------------------

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 618.842,15 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), para liberação de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social, e dá outras providências.



Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 150/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 618.842,15 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), para liberação de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social, e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 25 de junho de 2018

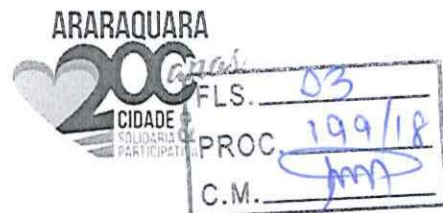
Protocolo: 7153, de 24 de maio de 2018

Araraquara, 24 de maio de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo
Matrícula 24.082



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SJC Nº 00175/2018

Em 24 de maio de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:


Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a concessão de Subvenções Sociais e Auxílio às Entidades de Assistência Social e dá outras providências.

Trata-se da liberação de recursos a Projetos, com repasse de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, da fase da Campanha de Destinação do Imposto de Renda 2017, cujos recursos financeiros encontram provisionados em conta específica do FMDCA e foram aprovados os repasses às Entidades, em reunião ordinária realizada no dia 08 de maio de 2018.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -

12:07 24/05/2018 007153 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL 0000000021



PROJETO DE LEI Nº 150 / 2018

Dispõe sobre a autorização para a concessão de Subvenções Sociais e Auxílio às Entidades de Assistência Social e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 618.842,15 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), para liberação de Subvenções Sociais e Auxílio às Entidades de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.057.2	ATIVIDADES		
08.243.057.2.064	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	618.842,15
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	541.842,15
4.4.50.42	AUXÍLIO	R\$	77.000,00
FONTE DE RECURSOS	DE 3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, Subvenções Sociais às Entidades de Assistência Social, no valor de R\$ 541.842,15 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), destinadas à manutenção das mesmas, com despesas de custeio, conforme demonstrativo abaixo:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



FLS. 05
PROC. 199/18
C.M. [Signature]

Entidade	CNPJ	Valor
Associação Amigos da Vida - Araraquara	02.988.080/0001-60	18.000,00
Associação de Atendimento Educacional Especializado	66.998.931/0001-39	18.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	43.976.844/0001-85	18.000,00
Associação Cultural Ary Luiz Bombarda	07.112.164/0001-50	19.080,00
Casa Betânia	43.971.217/001-51	18.000,00
Casa Mater Raio de Luz	02.607.563/0001-78	18.000,00
Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	43.977.073/0001-40	135.000,00
Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas	05.076.313/0001-47	18.000,00
Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo	00.977.115/0001-30	18.000,00
Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO	08.409.109/0001-99	76.000,00
Instituto Conviva Down de Araraquara	20.299.625/0001-03	18.000,00
Lar Caminho e Paz	08.283.719/0001-99	18.000,00
Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-52	18.000,00
Lar Escola Redenção	50.400.951/0001-26	21.422,15
Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio	60.463.072/0015-00	18.000,00
Liga de Assistência Cristo Rei	43.975.580/0001-45	18.000,00
PARA DV - Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual	01.053.806/0001-00	18.000,00
Sociedade Amigos do Bairro Santa Angelina	45.268.463/0001-77	18.000,00
Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	20.340,00
Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição	43.975.465/0009-28	18.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, Auxílio à Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO – CNPJ nº 08.409.109/0001-99, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado à aquisição de equipamentos.

Art. 4º O crédito autorizado no Art. 1º desta Lei será coberto através de excesso de arrecadação apurado no presente exercício, com os recursos oriundos de destinação do Imposto de Renda, através de Lei de Incentivos Fiscais, realizadas por



pessoas jurídicas e físicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Art. 5º As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar dos recursos, exclusivamente para o apresentado no Plano de Trabalho, previamente aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo, poderão ser aplicadas as sanções descritas no Art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 6º O repasse referido no art. 1º desta Lei será efetuado pela Poder Executivo através do Fundo Municipal para a Infância e Juventude/ Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara, consoante o orçamento vigente, dotação 253 – 18.01.335043.08.243.057.2.064 e 254 – 18.01.445042.08.243.057.2.064.

Art. 7º O recurso financeiro poderá ser utilizado a partir de sua data de liberação, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 8º A entrega da prestação de contas deverá ser feita impreterivelmente até o dia 15 de janeiro de 2019, em duas vias de igual teor.

Art. 9º O processo de prestação de contas deverá ser montado obedecendo à sequência cronológica dos documentos, e conter:

I - Conter um ofício de encaminhamento da entidade, direcionado ao Prefeito, assinado pelo presidente em exercício da entidade;

II - Declaração de utilidade Pública Municipal;

III - Atestado de Regular Funcionamento, expedido por Juiz em exercício, no Fórum da Comarca de Araraquara;

IV - Anexos 18 e 20 da Instrução Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com todas as assinaturas. Caso haja qualquer aditamento ou



supressão da Instrução citada, assim como sua substituição, estarão em voga as normas indicadas pela versão mais recente da mesma;

V - notas fiscais emitidas em nome da entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total, descrição dos produtos e o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concessor;

VI - cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos, ou comprovantes de transferências bancárias;

VII - extrato bancário da conta específica, referente à movimentação dos recursos repassados;

VIII - cópias das GRF e GPS recolhidas durante o exercício, com os devidos comprovantes de pagamento;

IX - Cópia do Estatuto Social da entidade;

X - Cópia da Ata da Eleição da diretoria da entidade, assim como do conselho fiscal que atuou durante a gestão do recurso;

XI - certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis da entidade;

XII - cópia do Balanço Patrimonial e Balanço Financeiro (demonstração da receita e despesa), referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

XIII - Cópia do programa de trabalho proposto pela entidade;

XIV - Relatório da entidade sobre as atividades desenvolvidas com utilização do recurso;

XV - Numeração de todas as páginas no canto superior direito;

[assinatura]



§ 1º O não cumprimento dos prazos acarretará em sanções à entidade conforme os dispositivos legais.

§ 2º Caso haja qualquer aditamento ou supressão na Instrução citada, assim como sua substituição, estarão em voga as normas indicadas pela versão mais recente da mesma.

§ 3º Caso exista saldo não utilizado o mesmo deverá ser restituído à Prefeitura do Município de Araraquara, Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 83.731-8 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara) com identificação do CNPJ da entidade depositante.

Art. 10º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA); na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
- Prefeito Municipal -

Caio Fellipe Barbosa Rocha

De: Caio Fellipe Barbosa Rocha
Enviado em: quinta-feira, 24 de maio de 2018 15:41
Para: Vereadores
Assunto: Projetos - Executivo - Protocolo
Anexos: OFICIOSJC N 174.2018 - Crédito Adicional Especial Kaparaó.doc; OFICIOSJC N 175.2018 - Subvenções COMCRIAR.doc

Boa tarde!

Seguem anexos Projetos protocolados pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

CAIO FELLIPE BARBOSA ROCHA

Assistente Técnico Legislativo

Diretoria Legislativa

Tel (16) 3301-0619

Fax (16) 3301-0647

E-mail: caio@camara-arq.sp.gov.br



FLS. 10
PROC. 199/18
C.M. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **199** /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **24 MAI 2018**

Prazo para apreciação até:... **25 JUN 2018**

Araraquara, 24 de maio de 2018.

[Signature]
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 25 MAIO 2018.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 29 MAIO 2018

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Paulo Resende

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 29 MAIO 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	011
PROC.	199/2018
C.M.	Caio

PARECER N°

216

/2018

Projeto de Lei nº 150/2018

Processo nº 199/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 618.842,15 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), para liberação de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

É de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo lei que disponha sobre concessão de subvenções (art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município de Araraquara).

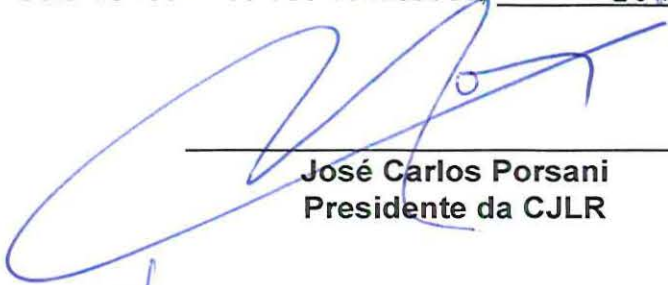
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento e a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social deverão manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.


Sala de reuniões das comissões, 25 MAIO 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS.	012
PROC.	199/2018
C.M.	Prisj

PARECER N°

123

/2018

Projeto de Lei nº 150/2018

Processo nº 199/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 618.842,15 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), para liberação de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 25 MAIO 2018

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

PARECER Nº

063

/2018

Folha	013
Proc.	199/2018
Resp.	<i>[assinatura]</i>

Projeto de Lei nº 150/2018

Processo nº 199/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 618.842,15 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), para liberação de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 25 MAIO 2018

[assinatura]

Paulo Landim

Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

[assinatura]

Zé Luiz



FLS. 039
PROC. 199/2018
C.M. Coist

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 140/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 150/2018

Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social e dá outras providências.


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 618.842,15 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), para liberação de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.057.2	ATIVIDADES		
08.243.057.2.064	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	618.842,15
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	541.842,15
4.4.50.42	AUXÍLIO	R\$	77.000,00
FONTE DE RECURSOS	3 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais às entidades de assistência social, no valor de R\$ 541.842,15 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), destinadas à manutenção das mesmas, com despesas de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
Associação Amigos da Vida - Araraquara	02.988.080/0001-60	18.000,00
Associação de Atendimento Educacional Especializado	66.998.931/0001-39	18.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	43.976.844/0001-85	18.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA 1


Presidente

Associação Cultural Ary Luiz Bombarda	07.112.164/0001-50	19.080,00
Casa Betânia	43.971.217/001-51	18.000,00
Casa Mater Raio de Luz	02.607.563/0001-78	18.000,00
Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	43.977.073/0001-40	135.000,00
Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas	05.076.313/0001-47	18.000,00
Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo	00.977.115/0001-30	18.000,00
Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO	08.409.109/0001-99	76.000,00
Instituto Conviva Down de Araraquara	20.299.625/0001-03	18.000,00
Lar Caminho e Paz	08.283.719/0001-99	18.000,00
Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-52	18.000,00
Lar Escola Redenção	50.400.951/0001-26	21.422,15
Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio	60.463.072/0015-00	18.000,00
Liga de Assistência Cristo Rei	43.975.580/0001-45	18.000,00
PARA DV - Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual	01.053.806/0001-00	18.000,00
Sociedade Amigos do Bairro Santa Angelina	45.268.463/0001-77	18.000,00
Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	20.340,00
Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição	43.975.465/0009-28	18.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, auxílio à Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - Funbesco – CNPJ nº 08.409.109/0001-99, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado à aquisição de equipamentos.

Art. 4º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto através de excesso de arrecadação apurado no presente exercício, com os recursos oriundos de destinação do Imposto de Renda, através de Lei de Incentivos Fiscais, realizadas por pessoas jurídicas e físicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Art. 5º As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar dos recursos, exclusivamente para o apresentado no plano de trabalho, previamente aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 6º O repasse referido no art. 1º desta Lei será efetuado pela Poder Executivo através do Fundo Municipal para a Infância e Juventude/ Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara, consoante o orçamento vigente, dotação 253 – 18.01.335043.08.243.057.2.064 e 254 – 18.01.445042.08.243.057.2.064.

Art. 7º O recurso financeiro poderá ser utilizado a partir de sua data de liberação, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 8º A entrega da prestação de contas deverá ser feita impreterivelmente até o dia 15 de janeiro de 2019, em duas vias de igual teor.

Art. 9º O processo de prestação de contas deverá ser montado obedecendo à sequência cronológica dos documentos, e conter:

I - conter um ofício de encaminhamento da entidade, direcionado ao Prefeito, assinado pelo presidente em exercício da entidade;

II - declaração de utilidade pública municipal;

III - atestado de regular funcionamento, expedido por Juiz em exercício, no Fórum da Comarca de Araraquara;

IV - Anexos 18 e 20 da Instrução Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com todas as assinaturas. Caso haja qualquer aditamento ou supressão da Instrução citada, assim como sua substituição, estarão em voga as normas indicadas pela versão mais recente da mesma;

V - notas fiscais emitidas em nome da entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total, descrição dos produtos e o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público conessor;

VI - cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos, ou comprovantes de transferências bancárias;

VII - extrato bancário da conta específica, referente à movimentação dos recursos repassados;

VIII - cópias das GRF e GPS recolhidas durante o exercício, com os devidos comprovantes de pagamento;

IX - cópia do estatuto social da entidade;

X - cópia da ata da eleição da diretoria da entidade, assim como do conselho fiscal que atuou durante a gestão do recurso;

XI - certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis da entidade;

XII - cópia do balanço patrimonial e balanço financeiro (demonstração da receita e despesa), referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

XIII - cópia do programa de trabalho proposto pela entidade;

XIV - relatório da entidade sobre as atividades desenvolvidas com utilização do recurso;

XV - numeração de todas as páginas no canto superior direito;

§ 1º O não cumprimento dos prazos acarretará em sanções à entidade conforme os dispositivos legais.

§ 2º Caso haja qualquer aditamento ou supressão na Instrução citada, assim como sua substituição, estarão em voga as normas indicadas pela versão mais recente da mesma.

§ 3º Caso exista saldo não utilizado o mesmo deverá ser restituído à Prefeitura do Município de Araraquara, Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 83.731-8 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara) com identificação do CNPJ da entidade depositante.

Art. 10. Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 056/2018-DL

Araraquara, 30 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de maio de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
128/2018	Compl. 007/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Reformula o programa "IPTU Verde", que concede isenção parcial de Imposto Predial e Territorial Urbano para propriedades que conservarem área arborizada e adotarem outras medidas de interesse ambiental.
129/2018	082/2018	Vereador Zé Luiz	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Campanha de conscientização sobre a cinomose canina", a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências.
130/2018	090/2018	Vereador Elton Negrini	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana de Conscientização sobre os Bons Tratos aos Animais, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 06 de agosto, e dá outras providências.
131/2018	108/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal Sobre Políticas de Drogas dá outras providências.
132/2018	142/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
133/2018	143/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
134/2018	144/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Turismo dá outras providências.
135/2018	145/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para o Esporte e o Lazer dá outras providências.
136/2018	146/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para os Animais dá outras providências.
137/2018	147/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Estende o repouso remunerado das empregadas públicas da administração direta e indireta que sofrerem aborto não criminoso e dá outras providências.
138/2018	148/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
139/2018	149/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
140/2018	150/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARAQUARA



OFÍCIO SMJC/EAO Nº 134/2018

Em 08 de junho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:

Autógrafo nº 140/18
Projeto de Lei nº 150/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.286, de 04 de junho de 2018, dispondo sobre a autorização para a concessão de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

("PC").

Processo nº 199/2018
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

199/2018
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 020
 PROC. 199/2018
 C.M. Cout

LEI Nº 9.286

De 04 de junho de 2018

Autógrafo nº 140/18 - Projeto de Lei nº 150/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a autorização para a concessão de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 618.842,15 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), para liberação de subvenções sociais e auxílio às entidades de assistência social, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.18	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
02.18.01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.057	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.057.2	ATIVIDADES		
08.243.057.2.064	SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS ÀS ENTIDADES REGISTRADAS NO CONSELHO	R\$	618.842,15
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	541.842,15
4.4.50.42	AUXÍLIO	R\$	77.000,00
FONTE DE RECURSOS	3 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		

18122 12/06/2018 08:26:53 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL REPRODUZIDA

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenções sociais às entidades de assistência social, no valor de R\$ 541.842,15 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	021
PROC.	199/2018
C.M.	Crust

quarenta e dois reais e quinze centavos), destinadas à manutenção das mesmas, com despesas de custeio, conforme demonstrativo abaixo:

Entidade	CNPJ	Valor
Associação Amigos da Vida - Araraquara	02.988.080/0001-60	18.000,00
Associação de Atendimento Educacional Especializado	66.998.931/0001-39	18.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	43.976.844/0001-85	18.000,00
Associação Cultural Ary Luiz Bombarda	07.112.164/0001-50	19.080,00
Casa Betânia	43.971.217/001-51	18.000,00
Casa Mater Raio de Luz	02.607.563/0001-78	18.000,00
Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	43.977.073/0001-40	135.000,00
Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas	05.076.313/0001-47	18.000,00
Centro Espírita Eurípedes Barsanulfo	00.977.115/0001-30	18.000,00
Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO	08.409.109/0001-99	76.000,00
Instituto Conviva Down de Araraquara	20.299.625/0001-03	18.000,00
Lar Caminho e Paz	08.283.719/0001-99	18.000,00
Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-52	18.000,00
Lar Escola Redenção	50.400.951/0001-26	21.422,15
Lar Juvenil Araraquarense Domingos Sávio	60.463.072/0015-00	18.000,00
Liga de Assistência Cristo Rei	43.975.580/0001-45	18.000,00
PARA DV - Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual	01.053.806/0001-00	18.000,00
Sociedade Amigos do Bairro Santa Angelina	45.268.463/0001-77	18.000,00
Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	20.340,00
Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição	43.975.465/0009-28	18.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, auxílio à Fundação Toque – Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região - Funbesco – CNPJ nº 08.409.109/0001-99, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado à aquisição de equipamentos.

Art. 4º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto através de excesso de arrecadação apurado no presente exercício, com os recursos oriundos de destinação do Imposto de Renda, através de Lei



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 022
PROC. 199/2015
C.M. Caiet

de Incentivos Fiscais, realizadas por pessoas jurídicas e físicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Art. 5º As entidades beneficiadas obrigam-se a utilizar dos recursos, exclusivamente para o apresentado no plano de trabalho, previamente aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara.

Parágrafo único. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo, poderão ser aplicadas as sanções descritas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 6º O repasse referido no art. 1º desta Lei será efetuado pela Poder Executivo através do Fundo Municipal para a Infância e Juventude/ Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara, consoante o orçamento vigente, dotação 253 – 18.01.335043.08.243.057.2.064 e 254 – 18.01.445042.08.243.057.2.064.

Art. 7º O recurso financeiro poderá ser utilizado a partir de sua data de liberação, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 8º A entrega da prestação de contas deverá ser feita impreterivelmente até o dia 15 de janeiro de 2019, em duas vias de igual teor.

Art. 9º O processo de prestação de contas deverá ser montado obedecendo à sequência cronológica dos documentos, e conter:

- I. Conter um ofício de encaminhamento da entidade, direcionado ao Prefeito, assinado pelo presidente em exercício da entidade;
- II. Declaração de utilidade pública municipal;
- III. Atestado de regular funcionamento, expedido por Juiz em exercício, no Fórum da Comarca de Araraquara;
- IV. Anexos 18 e 20 da Instrução Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo com todas as assinaturas. Caso haja qualquer aditamento ou supressão da Instrução citada, assim como sua substituição, estarão em voga as normas indicadas pela versão mais recente da mesma;
- V. Notas fiscais emitidas em nome da entidade, com endereço completo e CNPJ, as quais não poderão conter rasuras ou emendas que prejudiquem a sua clareza ou legitimidade, devendo constar no corpo das mesmas a quantidade, o preço unitário, o preço total, descrição dos produtos e o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concessor;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	023
PROC.	199/2018
C.M.	Cristó

- VI. Cópias dos cheques emitidos nominalmente em favor dos favorecidos, ou comprovantes de transferências bancárias;
- VII. Extrato bancário da conta específica, referente à movimentação dos recursos repassados;
- VIII. Cópias das GRF e GPS recolhidas durante o exercício, com os devidos comprovantes de pagamento;
- IX. Cópia do estatuto social da entidade;
- X. Cópia da ata da eleição da diretoria da entidade, assim como do conselho fiscal que atuou durante a gestão do recurso;
- XI. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis da entidade;
- XII. Cópia do balanço patrimonial e balanço financeiro (demonstração da receita e despesa), referente ao exercício em que o numerário foi recebido;
- XIII. Cópia do programa de trabalho proposto pela entidade;
- XIV. Relatório da entidade sobre as atividades desenvolvidas com utilização do recurso;
- XV. Numeração de todas as páginas no canto superior direito.

§ 1º O não cumprimento dos prazos acarretará em sanções à entidade conforme os dispositivos legais.

§ 2º Caso haja qualquer aditamento ou supressão na Instrução citada, assim como sua substituição, estarão em voga as normas indicadas pela versão mais recente da mesma.

§ 3º Caso exista saldo não utilizado o mesmo deverá ser restituído à Prefeitura do Município de Araraquara, Banco do Brasil S/A, agência 0082-5, conta corrente 83.731-8 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araraquara - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Araraquara) com identificação do CNPJ da entidade depositante.

Art. 10. Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.008, de 22 de junho de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias



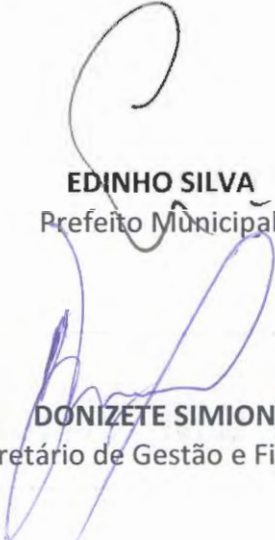
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 024
PROC. 199/2018
C.M. [assinatura]

LDO), e na Lei nº 9.145, de 06 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

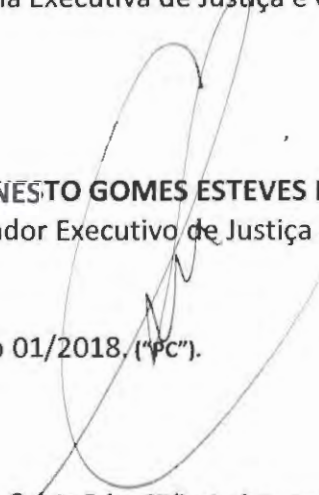
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018, ("pc").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 07/junho/18 - Ano 113 - Exemplar nº 130.